



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

SANCIONADA

25 11 2019
[Assinatura]
Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal
Alto Paraíso - RO

LEI MUNICIPAL Nº 1.334/2019.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

25 11 2019
[Assinatura]

Dispõe: “ SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.797.846,78 (Um milhão, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no relatório de cálculo de tendência de excesso de arrecadação em anexo da Fonte: 012.002 – Recursos FUNDEB, no valor de R\$ 580.123,28 (Quinhentos e oitenta mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos). E através do Convênio do 1º Termo Aditivo nº 360/PGE/2018 no valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

R\$1.271.723,50 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte três reais e cinquenta centavos) em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 25 de novembro de 2019.



HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL